



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **LEI Nº 2.833, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã do exercício de 2021, para atender despesas com investimentos, objetivando a execução de Obras de Infraestrutura com recursos financeiros oriundos do Governo Federal, a serem transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 053 de 09 de Setembro de 2021, oriundo do Projeto de Lei nº. 045, de 02 de Setembro de 2021.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos oriundos do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Entidade 2. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.26 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.26.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15 Urbanismo - 451 Infra-estrutura Urbana - 0019 Infra-Estrutura e Plan. Urbano

Projeto Governamental: 1006 Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação

Finalidade: Pavimentação Asfáltica e/ou Recapeamento em Vias do Bairro Morada do Sol.

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Origem dos Recursos: Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 900286/2020 - 1º T.A.

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Art. 2º** - O crédito autorizado nesta lei será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua cobertura, serão os provenientes do excesso de arrecadação, com base nos créditos previstos no ajuste firmado a serem repassados dentro do exercício financeiro de 2021 pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ao Município, e conforme dispõe o inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa